LEI Nº. 4.388 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

DECLARA ÁRVORE IMUNE DE CORTE.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada imune de corte, na forma do art. 7º da Lei Federal nº. 4.771 de 15 de setembro de 1965, a árvore especificada:

- uma árvore nativa e centenária, situada às margens da Rodovia MG-230, na comunidade de Esmeril, município de Patrocínio, conhecida como Paineira, e de nome científico Chorisia Speciosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Marcilene Jacinto Queiroz e José de Arimatéia Neves